



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2014 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Sector de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto 1

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO		
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4845	16. E-MAIL alexandre.machado@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente em Exercício

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES		
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

1º Termo Aditivo ao TED nº 27/2014, intitulado: "Estruturação da Rota da Apicultura do Plano Brasil Sem Miséria - Favo Inclusão Produtiva - Reforma da unidade de beneficiamento de mel do município de Manari, Estado do Pernambuco - complementação de recursos".

36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de vigência do TED visando a conclusão do objeto e liberação de recursos financeiros.

37. PÚBLICO ALVO

30 famílias de apicultores do município de Manari/PE.

38. JUSTIFICATIVA

A Codevasf em parceria com a SDR MI vem apoiando e estruturando a cadeia produtiva apícola, por meio da Rota do Mel, promovendo melhorias no sistema de produção do mel, implantando e/ou reformando casas de mel implantando unidades de extração de mel, unidades de beneficiamento de pólen, de cera e entrepostos e fornecendo equipamentos adequados, sob vigilância sanitária (municipal, estadual ou federal), além da implantação de kits individuais fornecendo ao produtor, materiais necessários para a produção de mel, pólen e cera de abelhas.

Em 2013 iniciou-se a execução das obras e serviços de reforma da unidade de beneficiamento de mel de Manari. No entanto, foi necessária uma

Em 2013 iniciou-se a execução das obras e serviços de reforma da unidade de beneficiamento de mel de Manari. No entanto, foi necessária uma adequação na planilha contratual, o que implicou um acréscimo no valor original da execução da obra e serviços, resultando na necessidade de complementação de recursos no valor de R\$ 74.966,68, por meio do TED nº 027/2014, para conclusão da reforma.

A obra que proporcionará a melhoria das condições de produção e acesso ao mercado, permitindo o aumento da produção apícola na região, gerando emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, encontra-se concluída.

A prorrogação do TED se faz necessária para a conclusão do objeto do mesmo e a liberação total dos recursos financeiros por parte da SDR/MI.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da sua publicação no site do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.20N7.0001	PE0000SMEL3	100	44.90.51	R\$ 74.966,68
46. TOTAL				R\$ 74.966,68

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. <small>(EM MESES)</small>	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. <small>(MES)</small>	56. VALOR <small>(EM R\$ 1.000)</small>
I	Complementação de recursos para reforma da unidade de beneficiamento de mel de Manari/PE	18	I	I	I	junho/16	RS 74.966,68
57. TOTAL							RS 74.966,68

ASSINATURAS

Brasília, 27 de junho de 2016.

  
 José Alexandre da Costa Machado  
 Presidente Interino

*José Alexandre da Costa Machado  
 Presidente da Codevast*

  
 Glauco Rogério de Araújo Mendes  
 Secretário de Desenvolvimento Regional  
~~Glauco R. de Araújo Mendes~~  
 Secretário de Desenvolvimento Regional  
 SDR/MI